

Edital e Regulamento de Chamada ITfetep 01/2021

A Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITfetep torna público que está aberto até a data de 15 de março de 2021 o EDITAL DE CHAMADA ITfetep 01/2021, definindo o Processo de inscrição e seleção de novas empresas e projetos inovadores, para serem apoiados e atendidos pela Incubadora de Empresas.

OBJETIVO:

O objetivo do EDITAL DE CHAMADA ITfetep 01/2021 é apoiar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes e o desenvolvimento tecnológico, de produtividade e inovação de empresas já consolidadas, através de provimento de Infraestrutura física para instalação de empresas e assessoria e capacitação para o desenvolvimento tecnológico e para a gestão empresarial, financeira e comercial das empresas selecionadas, no regime de incubação residente e incubação não residente na estrutura da Incubadora de Empresas ITfetep, sendo que o objetivo é selecionar e apoiar até **10 vagas** no regime de incubação residente e até **10 vagas** no regime de incubação não residente (virtual).

A ITfetep reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos para aprovação.

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Como participar

Serão aceitas e apoiadas propostas de **empresas nascentes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas (empresas) já estabelecidas**, com projetos de criação de empresas e/ou desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e que atendam as demandas regionais de produtos e serviços principalmente nas áreas de: *biotecnologia, energia, saúde, agronegócios, telecomunicações*,

biomedicina, materiais, instrumentação, tecnologia da informação e comunicação, ecologia/meio ambiente, química, técnicas nucleares, nanotecnologia, fármacos/medicamentos, cosméticos, fitoterápicos, máquinas ferramentas, biomassa, técnicas digitais, educação a distância, microeletrônica/semicondutores, economia criativa e serviços tecnológicos.

Em caso de aprovada a proposta de pessoa física, esta terá um prazo a ser determinado pela Itfetep para registrar um CNPJ junto à Receita Federal do Brasil.

Para fins de compreensão e entendimento definem-se neste edital:

- a) **Empresas nascentes:** são empresas devidamente formalizadas e legalizadas com 0 (zero) até 42 (quarenta e dois) meses de existência, que já tenham produto no mercado e carteira inicial de clientes, com até cinco funcionários em trabalho presencial, necessitando transferir seu endereço e estrutura física para a sede da ITfetep e receber apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão e alavancagem e aceleração do empreendimento da empresa e para a sustentabilidade do negócio, instalando sua empresa na sede da Incubadora e que não tenham passado pelo processo de incubação anteriormente com o mesmo projeto.
- b) **Empresas incubadas não residentes:** são empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão, alavancagem e aceleração do empreendimento e buscará esse apoio na ITfetep, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora. É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal. Pode ser empresa recém-criada ou já existente no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação residente na estrutura de incubadora tecnológica.

- c) **Empresa Incubada Residente:** é empresa com 0 até 42 meses de existência que tenha seu plano de negócios e projeto aprovado pela ITfetep e que vá se instalar no ambiente fornecido pela Incubadora Tecnológica, utilizando-se desta forma da estrutura física da Incubadora para o desenvolvimento de seus projetos e negócios e receber toda a estrutura e oferta de serviços administrativos apoio à gestão fornecidos pela ITfetep.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

As inscrições de projetos e empreendimentos candidatos a Incubação deverão ser realizadas **exclusivamente** através de preenchimento de formulário de inscrição no site www.fetep.org.br no campo “**Incube seu projeto**”.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

As propostas dos empreendimentos candidatos à incubação serão julgadas pelo Conselho Deliberativo da ITfetep, composto pelas seguintes instituições parceiras: ACISBS, IFC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, UDESC, UNIVILLE, SENAI, UNISOCIESC, UNC, UNICESUMAR, SENAC, SINDUSMOBIL e FETEP, com base nos seguintes critérios:

- a) Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste edital e contendo todas as informações solicitadas;
- b) Participação efetiva e comprovada na Capacitação em Elaboração de Planos de Negócios/Canvas e Pitch oferecida pela ITfetep, com no mínimo 70% de participação;
- c) Elaboração e envio do Plano de Negócios Executivo dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Todas as etapas deste edital e apontadas no Regulamento necessitam ser cumpridas sob pena de desqualificação do projeto que não cumprir plenamente as etapas;

- e) Os critérios a serem utilizados para a avaliação dos Planos de Negócios seguem o estabelecido no quadro abaixo:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
<ul style="list-style-type: none"> • Perfil dos empreendedores <ul style="list-style-type: none"> ○ Equipe de empreendedores ○ Diversidade das competências na composição do time ○ Tempo de dedicação à empresa por todos os sócios ○ Conhecimento/experiência em gestão de negócios ○ Conhecimento/experiência nos aspectos técnicos da solução ○ Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação 	01 a 05	1
<ul style="list-style-type: none"> • Produto/Serviço <ul style="list-style-type: none"> ○ Produto ou serviço que pretende desenvolver ou desenvolve ○ Estágio atual de desenvolvimento ○ Vantagem competitiva ○ Potencial de proteção da propriedade industrial/exclusividade de mercado ○ Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente 	01 a 05	2
<ul style="list-style-type: none"> • Mercado <ul style="list-style-type: none"> ○ Mercado/segmentos que pretende atuar ○ Concorrentes ○ Potencial de internacionalização do negócio ○ Relação custo x benefício ○ Estratégias de marketing e comunicação ○ Estratégias de vendas e distribuição 	01 a 05	2
<ul style="list-style-type: none"> • Capital ou Necessidade de capital/ investimento <ul style="list-style-type: none"> ○ Potencial de captação de recursos ○ Margens e lucratividade ○ Fluxo de Caixa ○ Tempo de retorno do investimento 	01 a 05	1
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura organizacional (necessária) ○ Experiência de gestão ○ Necessidades de aperfeiçoamento em gestão 	01 a 05	1

4. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas serão classificadas, desde que cumpram todas as etapas estabelecidas neste Edital em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das modalidades a que se inscreveu. Cada participante pode se inscrever em apenas uma modalidade.

Após envio do plano de negócios, os projetos deverão apresentar um *Pitch* (presencial ou virtual, a ser definido pela Itfetep) de 5 minutos para uma

banca externa e membros do Conselho Deliberativo da ITfetep.

A pontuação será definida através da seguinte fórmula matemática:

Média das notas dos avaliadores em cada critério X respectivo peso = Nota do critério + Nota do pitch final.

Soma dos critérios 1, 2, 3, 4, 5 + nota apresentação do Pitch = Nota Final

Em caso de empate na nota final de projetos concorrentes, caberá ao Conselho Deliberativo da ITfetep definir qual o projeto a ser contemplado de acordo com os critérios 1 e 2.

5. BENEFÍCIOS

Aos projetos selecionados será oferecido como apoio infraestrutura física e administrativa para o desenvolvimento de seus negócios:

- a) Oferecimento gratuito de mentoria em gestão empresarial, recursos humanos, contabilidade, área tributária, gestão financeira, gestão de produção e gestão de marketing e vendas através da rede de Instituições, empresas e profissionais parceiros da ITfetep, para o desenvolvimento dos projetos e empresas em todas as categorias de incubação (dentro das políticas e possibilidades de agenda de cada entidade apoiadora);
- b) Acompanhamento, avaliação e mentoria permanente para desenvolvimento e atuação da empresa e do empreendedor através de reuniões e aplicação de métodos de análise e avaliação de desempenho das empresas incubadas e do empreendedor em todas as categorias de incubação;
- c) Apoio, acompanhamento e auxílio na elaboração, definição e execução de planos de objetivos e metas financeiras, tecnológicas, administrativas, mercadológicas e pessoais das empresas e empreendedores, projetos e empreendedores em todas as categorias de incubação, baseados nos diagnósticos e avaliações realizadas pela ITfetep;

- d) Consultoria, capacitação e assessoramento na elaboração e apresentação de projetos para busca de recursos financeiros para desenvolvimento de novos produtos em órgãos governamentais, bancos de fomento empresarial e investidores de capital em geral para projetos de todas as modalidades de incubação de acordo com disponibilidade de profissionais e parceiros da Incubadora;
- e) Disponibilização de ambiente para a instalação e funcionamento da empresa, com internet banda larga e com toda estrutura de cabeamento e segurança, energia elétrica (na categoria de empresa incubada residente);
- f) Espaço de coworking, com internet banda larga e estrutura de cabeamento e segurança, energia elétrica (na categoria de empresa incubada não residente);
- g) Acesso e uso gratuito através de agendamento de salas de capacitações e reuniões com equipamentos multimídia, acesso à internet banda larga, ramal telefônico e energia elétrica nestes ambientes para empresas incubadas na categoria incubado não residente;
- h) Apoio estratégico na promoção, divulgação e comercialização de produtos/serviços da empresa em todas as categorias de incubação, através da realização e promoção de eventos de network, feiras e outros eventos comerciais;
- i) Salas de reuniões, auditórios, salas de treinamentos, banheiros e estacionamento;
- j) Mentoria jurídica para empresas e projetos em todas as categorias de incubação;
- k) Serviços de limpeza e manutenção de ambientes de uso compartilhado (salas de reuniões e capacitações, banheiros, corredores, recepção, copa e cozinha, estacionamentos, ruas de acesso e locomoção, etc.);
- l) Serviço de segurança patrimonial.

Os negócios aprovados deverão cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado após a processo de seleção, bem como respeitar todas as disposições do regimento interno sob pena de advertência, cobrança

de penalidades e, em casos de recorrência, rescisão do vínculo entre as partes.

6. DOS CUSTOS

6.1. O projeto aprovado pagará conforme estipulado no Contrato de Incubação, o valor mensal em função dos serviços e infraestrutura oferecidos, conforme item 5 deste edital.

6.2. Ao término do vínculo entre a ITfetep e o negócio incubado, este pagará a título de contribuição de empresa graduada, uma taxa mensal de 1.0% (um por cento) da média do faturamento bruto mensal do último ano em que esteve incubada nas dependências da Incubadora Tecnológica, por um período de 12 meses a contar a partir do 1º mês após a graduação da Residente.

7. DOS PRAZOS

7.1. Após a comunicação da aprovação do projeto por parte da ITfetep, o projeto terá 7 (sete) dias úteis para envio da documentação a ser requisitada.

7.2. Após a data marcada para a assinatura do Contrato, o projeto aprovado terá 7 (sete) dias corridos para entregar os contratos assinados.

7.3. Empresas incubadas na categoria Residente possuem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato, para se instalarem na Incubadora e iniciarem as atividades.

7.4. O não cumprimento do prazo descrito nos itens anteriores poderá implicar na exclusão do projeto do processo de seleção, ou na perda da vaga por outro projeto aprovado que esteja na posição de pontuação subsequente à linha de corte estabelecida em cada modalidade.

7.5. As obrigações financeiras e jurídicas do projeto aprovado iniciam na data estipulada no Contrato.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação e lançamento do edital	08/02/21
Inscrições de projetos e empreendimentos candidatos	08/02/21 a 15/03/21
Capacitação dos participantes em Elaboração de Planos de Negócios e apresentação no formato de Pitch	22/03/21 a 26/03/21
Assessoria individual para elaboração dos planos de negócios	29/03/21 a 05/04/21
Entrega dos Planos de Negócios candidatos à incubação	26/04/21
Avaliação dos planos de negócios	27/04/21 a 07/05/21
Apresentação dos projetos aos avaliadores – presencial	11/05/21
Divulgação dos resultados	Até 14/05/21

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações e seleção final serão divulgados através de imprensa regional e do site www.fetep.org.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações recebidas pela ITfetep serão tratadas como confidenciais.

10.2 Questões como segurança, limpeza dos espaços individuais e compartilhados, assim como regras para uso dos locais estarão dispostas nos documentos que vinculam a ITfetep à empresa incubada.

10.3. Não haverá vínculo empregatício entre a ITfetep e os negócios incubados, bem como quaisquer colaboradores destes, sendo a Incubadora apenas incentivadora do negócio.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação

da Incubadora.

10.5 Os candidatos poderão obter mais informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail adm@fetep.org.br.

10.5 A Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa – FETEP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

Andrey Schmitt Damas